



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
31 DE MARÇO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.683

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	20
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	21
SECRETARIA DE SAÚDE	23
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	24
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.679, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a manutenção da tarifa reduzida do transporte público coletivo de Palmas, conforme específica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o documento e-Palmas NUP nº 00000.9.110862/2025,

DECRETA:

Art. 1º É mantida, até 30 de abril do ano corrente, a tarifa do transporte público, reduzida para R\$ 2,00 (dois reais), conforme o Decreto nº 2.654, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 31 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 547 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR no cargo de Secretário Municipal Extraordinário da Região Metropolitana, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 31 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 548 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, conforme o convênio-SESAU-SAJ-DESC nº 01/2021, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - LUZIANGELA RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 162092, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025;

II - CRISTIANE COELHO DO CARMO, matrícula nº 157651, Analista em Saúde: Biomédico-30h, no período de 1 (um) ano, a partir de 5 de abril de 2025;

III - SILVIA FERNANDA PORTO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 161661, Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, no período de 1 (um) ano, a partir de 3 de maio de 2025;

IV - PEDRO NELSON BARROS JUNIOR, matrícula nº 317891, Analista em Saúde: Biomédico-30h, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de maio de 2025;

V - RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES, matrícula nº 324271, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, no período de 1 (um) ano, a partir de 3 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 31 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 334, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o inciso II do art. 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2.025,

RESOLVE:

Art. 1º É designada NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA, Superintendente Legislativa e de Atos Oficiais da Casa Civil do Município de Palmas, para responder pela Secretaria Executiva da Pasta, em virtude de licença paternidade e/ou férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 31 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 035/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 094/2020, referente ao Processo Administrativo nº 2020039893, NUP nº 00000.0.024415/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.000.000/5099-73, que diz respeito a prestação dos serviços de arrecadação de tributos, multas de trânsito e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados do CONTRATANTE.

1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Maria Izabel Alves Martins	1139096
SUPLENTE	Ádila Pereira Nascimento Moraes	413069358
2700 - Secretaria Municipal de Finanças		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Paola Santana Aires Barbosa	687601
SUPLENTE	Zacarias Neto Lopes Ribeiro	413069425

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Palmas-TO, aos 28 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 - NM.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de \$ 4.871,94 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), junto a OI S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, pelos serviços de telefonia fixa durante a vigência do Contrato nº 08/2022, conforme tabelas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SET/24	VALOR OUT/24	VALOR NOV/24	VALOR DEZ/24	VALOR TOTAL
1200	Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	-----	1,32	0,12	0,41	1,85
1300	Secretaria de Transparência e Controle Interno	1.017,46	1.117,16	64,48	60,18	2.259,28
1400	Agência de Turismo	4,38	6,67	0,32	0,44	11,81
1600	Fundação de Esportes e Lazer	9,53	7,78	1,15	1,64	20,1
2300	Procuradoria Geral do Município	12,28	7,50	1,56	1,90	23,24
2500	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	61,03	41,66	9,59	7,91	120,39
2600	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	75,54	115,32	8,74	4,68	204,28
2700	Secretaria de Finanças	83,03	72,98	36,80	9,20	202,01
3500	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	42,05	30,81	6,51	5,32	84,69
3700	Secretaria de Desenvolvimento Social	272,91	297,61	38,16	24,93	633,61
5200	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	0,91	2,44	1,09	0,34	4,78
7100	Fundação Cultural de Palmas	51,84	34,53	6,27	8,74	101,38
7800	Fundação meio Ambiente de Palmas	14,02	0,86	0,56	0,06	15,5
8900	Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas	0,51	0,31	-----	-----	0,82
9100	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos	0,23	3,92	0,46	0,05	4,66
9300	Casa Civil	258,93	294,26	211,14	51,51	815,84
9400	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	1,68	0,41	0,20	1,34	3,63
9600	Agência Municipal de Tecnologia da Informação	138,10	178,66	24,58	22,73	364,07
	VALOR TOTAL:	2.044,43	2.214,4	411,73	201,38	4.871,94

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relacionado na Justificativa NUP: 00000.9.102616/2025

Palmas -TO, 27 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 107.614,30 (cento e sete mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos), junto à SELFCORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 74.357.443/0001-70, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 003/2019, conforme tabela abaixo:

2100. GABINETE DO PREFEITO		
Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:	Competência:
Fatura 31255	R\$ 49.429,29	Dezembro de 2024
Fatura 31256 e NF 4669	R\$ 0,07	Dezembro de 2024
TOTAL:	R\$ 49.429,36 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)	
2300. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:	Competência:
Fatura 31257	R\$ 6.443,47	Dezembro de 2024
Fatura 31258 e NF 4670	R\$ 0,01	Dezembro de 2024
TOTAL:	R\$ 6.443,48 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)	
2500. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES		
Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:	Competência:
Fatura 31270	R\$ 7.919,23	Dezembro de 2024
Fatura 31271 e NF 4680	R\$ 0,02	Dezembro de 2024
TOTAL:	R\$ 7.919,25 (sete mil, novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)	
3200. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:	Competência:
Fatura 30446	R\$ 5.999,34	Setembro de 2024
Fatura 30447 e NF 4389	R\$ 0,02	Setembro de 2024
Fatura 31030	R\$ 9.527,25	Novembro de 2024
Fatura 31031 e NF 4579	R\$ 0,01	Novembro de 2024
Fatura 31327	R\$ 12.077,25	Dezembro 2024 (valor complementar da fatura 31030)
TOTAL:	R\$ 27.603,87 (vinte e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos)	
7800. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:	Competência:
Fatura 29593	R\$ 7.094,08	Abril de 2024
Faturas 29594	R\$ 0,02	Abril de 2024
TOTAL:	R\$ 7.094,10 (sete mil, noventa e quatro reais e dez centavos)	
8900. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS		
Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:	Competência:
Fatura 31253	R\$ 9.124,22	Dezembro de 2024
Fatura 31254 e NF 4668	R\$ 0,02	Dezembro de 2024
TOTAL:	R\$ 9.124,24 (nove mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)	
TOTAL FINAL: R\$ 107.614,30 (cento e sete mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos).		

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relacionado na Justificativa constante no NUP: 00000.9.090064/2025.

Palmas - TO, 27 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 - NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

A Superintendência de Licitações torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de carga e recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo-GLP, envasado em botijões com capacidade de 13kg e 45kg e de vasilhames de botijão de gás de 13kg sem carga, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.037643/2024, sendo adjudicados/homologados os itens 0001 a 0003 à empresa KG FERRAZ EIRELE ME - CNPJ: 22.460.102/0001-22, no valor de R\$ 208.507,20 (duzentos e oito mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), para o item 0001, R\$ 85.881,82 (oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), para o item 0002, e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o item 0003, totalizando o valor de R\$ 303.389,02 (trezentos e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

Palmas - TO, 31 de março de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

A Superintendência de Licitações torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da 7ª célula de disposição de rejeitos do Aterro Sanitário de Palmas/TO, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.059216/2024 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, por iniciativa da autoridade competente do órgão demandante, conforme Justificativa Técnica nº 004/2025/SEIOP/GERAS. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 04 de abril de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Dispensa Eletrônica Nº 023/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificados digitais CPF e CNPJ do tipo A1 com validade de um ano e CPF A3 com validade de 3 anos dentro das especificações e normas do ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras), incluindo dispositivos de armazenamento do tipo token USB para certificados do tipo A3, para atender as necessidades da Casa Civil do Município, instruído no processo nº 2025000382, NUP: 00000.0.002061/2025. De interesse da CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS. O Aviso de Dispensa poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 04 de abril de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Dispensa Eletrônica Nº 024/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de café, visando atender as necessidades da Controladoria Geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, instruído no NUP: 00000.0.016165/2025, Protocolo nº 2025002546, de interesse da Controladoria-Geral do Município de Palmas. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 007.1 - 007.2 E 007.3/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.036222/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/FMS
OBJETO: É o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 040/2024, sucedido em 22 de novembro de 2024 às 14h.
VALOR TOTAL: R\$ 7.668.800,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais).
Data da assinatura da ata: 27 de março de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE		CNPJ: 37.010.127/0001-00			
Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 003: FRIOS E EMBUTIDOS					
01	Bacon, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 01 kg.	Friato	600 KG	R\$ 19,00	11.400,00
02	Biscoito de Queijo, congelado embalado com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg.	Pao Da Hora	1.200 PC	69,00	82.800,00
03	Linguiça Calabresa Defumada: componentes incluindo tipos e códigos de aditivos quando utilizados. Pimenta calabresa, regulador de acidez lactado de sódio, antioxidante embebido de sódio, aroma natural, conservadores: nitrato de sódio e corante natural carmim. Gorduras totais 27%, prazo de validade: 60 dias a partir da data de fabricação. Acionado em embalagem de acordo com as normas estabelecidas para produtos de origem animal, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 01 kg.	Friella	2.000 PC	19,00	38.000,00
04	Linguiça tipo Toscana recheada limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas avermelhadas, acondicionada em embalagem de acordo com as normas estabelecidas para produtos de origem animal, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 01 kg.	Aroma	3.000 PC	16,50	49.500,00
05	Massa Pré-cozida para Lasanha, massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitamínada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rolagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, embalagem de 500 g.	Pelybon	500 PC	6,60	3.300,00
06	Pão de Queijo congelado embalado com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg.	Pao Da Hora	3.000 PC	70,00	210.000,00
07	Requeijão Cremoso, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de bolores ou sujidades estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 01 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	Sertanorte	600 KG	24,00	14.400,00
08	Presunto sem capa de gordura, de primeira linha, embalado em pacote de 01 kg, fatiado, preparado e embalado no dia da entrega. Acionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, e data de validade.	Mais Alimentos	2.000 PC	23,00	46.000,00
09	Queijo Curado Ralado Fresco, levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado em pacote de 01 kg. Acionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção.	Mel	1.500 PC	34,00	51.000,00

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Queijo tipo mussarela, fatiado, preparado e embalado no dia da entrega. Levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado em pacote de 01 kg. Acionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção.	Mais Alimentos	2.000 PC	36,55	73.100,00
LOTE 04: FRUTAS E VERDURAS					
01	Abacaxi Perota, de primeira qualidade in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	5.000 KG	4,00	20.000,00
02	Abobora Kabulá, de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	Ceasa	5.000 KG	3,50	17.500,00
03	Abobrinha Verde, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	Ceasa	5.000 KG	3,90	19.500,00
04	Acelga, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	Ceasa	3.000 UN	6,15	18.450,00
05	Afaca Americana, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado peso mínimo de 200g, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	Ceasa	6.000 UN	6,00	36.000,00
06	Afaca Crespa, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado peso mínimo de 200g, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	Ceasa	6.000 UN	6,00	36.000,00
07	Afaca Roxa, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado peso mínimo de 200g, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	Ceasa	6.000 UN	6,00	36.000,00
08	Alio, pacote de 01 kg. Apresentação natural, tipo em cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral, tipo branco. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	Ceasa	2.500 PC	22,00	55.000,00
09	Banana da Terra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	2.500 KG	8,20	20.500,00
10	Banana Prata, extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	8.000 KG	5,99	47.920,00
11	Batata Doce, de primeira qualidade, in natura, lisa, firme e compacta, devendo ser grávida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Ceasa	4.000 KG	5,00	20.000,00
12	Batata Inglesa, de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	Ceasa	6.000 KG	7,90	47.400,00
13	Beterrinja, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	Ceasa	2.000 KG	3,90	7.800,00
14	Belém-baba, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	Ceasa	2.500 KG	4,90	12.250,00
15	Brócolis, in natura, fresco, extra, com coloração verde-escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	1.000 UN	7,30	7.300,00
16	Cebola Nacional, de primeira qualidade in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, com característica firme que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	Ceasa	5.500 KG	5,50	30.250,00
17	Conoura, de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	Ceasa	4.000 KG	4,80	19.200,00
18	Cheiro Verde, de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cabolhina; maço de mínimo de 300 g, cor verde escura, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	Ceasa	2.200 MÇO	6,00	13.200,00
19	Couve Mantega, extra, fresca, limpa, com coloração verde-escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Maço de 300g.	Ceasa	10.000 MÇO	6,00	60.000,00
20	Couve-flor, de primeira, in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	700 KG	10,00	7.000,00
21	Chuchu, de primeira qualidade, in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	2.500 KG	4,20	10.500,00
22	Ervilha fresca congelada em embalagens de 01 kg.	Copacol	1.200 KG	15,00	18.000,00
23	Jiló, de primeira qualidade, in natura, apresentado grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	1.000 KG	8,50	8.500,00
24	Laranja, de primeira, in natura, tipo pera, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	8.000 KG	3,90	31.200,00
25	Limão in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	500 KG	3,90	1.950,00
26	Maça Nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	3.000 KG	5,50	16.500,00
27	Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	1.000 KG	5,00	5.000,00

28	Mandioca tipo branca ou amarela de primeira qualidade, regional, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	6.000 KG	4,33	25.980,00
29	Maxixe, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	600 KG	8,50	5.100,00
30	Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	10.000 KG	2,48	24.800,00
31	Melão Amarelo de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	1.000 KG	5,90	5.900,00
32	Pepino Japonês de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	1.800 KG	5,20	9.360,00
33	Pimentão Amarelo de primeira, in natura, apresentando grau de maturação em condições adequadas para o consumo, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	350 KG	10,00	3.500,00
34	Pimentão vermelho de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	350 KG	10,00	3.500,00
35	Pimentão Verde de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	300 KG	7,50	2.250,00
36	Quiabo in natura de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	2.000 KG	8,80	17.600,00
37	Repolho Branco de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	6.000 KG	4,50	27.000,00
38	Rúcula in natura de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, peso mínimo de 200g, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	Ceasa	4.000 UN	5,20	20.800,00
39	Tomate in natura de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	Ceasa	8.000 KG	5,08	40.640,00
40	Tomate Cereja de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	500 KG	13,90	6.950,00
41	Vagem Verde de primeira qualidade, de cor brilhante, terra e subquadria. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	1.500 KG	12,80	19.200,00

Fornecedor: SBX LDTA - ME		CNPJ: 97.525.659/0001-01			
Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 01: MERCADORIA					
01	Achocolatado em Pó, solvável, preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, embalagem contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Milk	1.000 KG	10,40	10.400,00
02	Apúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabores característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Itajá	2.500 PC	R\$ 8,70	R\$ 21.750,00
03	Apúcar de Confeiteiro, caixa c/ 10 pacotes de 01 kg, composição: açúcar e amido de milho, não contém glúten. Data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 - ANVISA.	União	50 CX	100,00	5.000,00
04	Amaciante de Carne, caixa com 05 unidades de 1,1 kg.	Qualimax	100 CX	99,00	9.900,00
05	Amido de Milho, tipo 1, solo a forma de pó fino, cor branca, sabor e odores característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem unidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Ambiela	300 PC	5,99	1.797,00
06	Aroz Branco, tipo 1, Pacote de 05 kg, Aroz beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 e suas alterações. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Prazo de validade de 12 meses.	Palmas	7.000 PC	27,50	192.500,00
07	Azeite de Oliva, extravirgem, nível de acidez máx. de 0,8%. Apresentação embalagem de 500ml, contendo identificação do produto. Validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPA. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Lavioletera	600 UN	20,00	12.000,00
08	Azeitona Verde, embalagem de 01 kg, inteira, sem caroço, grávida, em conserva na salmoura. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	Lavioletera	1.500 KG	24,50	36.750,00
09	Batata Palha, pacote de 1kg, sem gordura trans, cor e sabor característicos, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pratic Leve	1.400 PC	18,20	25.480,00
10	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odores característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 800 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Lepetili	2.500 PC	11,50	28.750,00
11	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 800 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Lepetili	5.000 PC	11,50	57.500,00
12	Biscoito Tipo Rosquinha, sabor coco, de sabor, cor e odores característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, embalagem íntegra de 800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sã e limpa. São rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebrem com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Lepetili	2.500 PC	10,00	25.000,00
13	Biscoito Água e Sal Sem Lactose, zero gorduras trans. Embalagem 400g.	Liane	780 PC	6,00	4.680,00

14	Biscoito Doce Rosca com Coco Zero Lactose Pacote 800g, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500i), bicarbonato de amônio (INS 503i) e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de coco e emulsificante lecitina de soja.	Liane	780 PC	11,90	9.282,00
15	Café Torrado e Moído, selo da ABIC, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% (p/p) e resíduo mineral fixo máximo de 5% (p/p), cafeína mínima de 0,7% (p/p). Embalagem de 01 kg. Selo de pureza ABIC. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Maratá	9.000 KG	37,50	337.500,00
16	Caldo de Carne, composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta do reino preta, salsa, cúrcuma, alipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 01 kg.	Apiti	150 KG	16,00	2.400,00
17	Caldo de Frango, composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta do reino preta, salsa, cúrcuma, alipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 01 kg.	Apiti	150 KG	16,00	2.400,00
18	Condimento - Açafalã, embalagem de 500 g	Lmark	200 UN	21,00	4.200,00
19	Condimento - Alecrim, em pó, embalagem de 500 g	Lmark	60 UN	19,00	1.140,00
20	Condimento Realçador, (corante), colorífico ou colorau. Embalagem de 500 g	Sinha	200 UN	8,50	1.700,00
21	Creme de Leite, caixa de 01 kg, Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96, e suas posteriores alterações. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA.	Italac	2.000 UN	14,00	28.000,00
22	Farinha de Mandioca, de primeira qualidade, fina e branca, torrada.	Acigal	3.000 KG	6,20	18.600,00
23	Farinha de Triço, especial, com ácido fólico, ferro, embalagem com 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Trigobel	4.000 KG	5,20	20.800,00
24	Feijão Cariquinha, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão: variedades carioca, vermelho e preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 01 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Pacote de 01 kg.	Dona Dá	7.000 KG	6,99	48.930,00
25	Feijão Cariquinha Preto, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão: variedades carioca, vermelho e preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 01 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Pacote de 01 kg.	Dona Dá	3.000 KG	7,99	23.970,00
26	Fermento Biológico, seco instantâneo caixa com 24 pacotes de 125 g, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional.	Fleischmann	200 CX	40,00	8.000,00
27	Fermento em Pó Químico, Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monoclássico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Caixa com 12 unidades de 100 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPA.	Caipira	200 CX	54,00	10.800,00
28	Flocos à Base de Milho, do tipo floco, para preparo de cuscuz, bolos e mingaus. Adicionado de vitaminas e minerais, 1ª qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagens com 500 gramas. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Sinha	4.000 PC	2,20	8.800,00
29	Fubá de Milho, pacote c/ 01 kg, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPA.	Sinha	2.500 PC	3,00	7.500,00
30	Yakult, unidade de 500 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPA.	Ariane	2.000 UN	11,00	22.000,00
31	Leite Condensado, unidade de 395 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPA.	Italac	1.350 UN	5,50	7.425,00
32	Leite de Coco, unidade de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPA.	Sococo	1.200 UN	3,00	3.600,00
33	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPA.	Italac	2.400 PC	16,00	38.400,00
34	Leite em pó, integral zero lactose, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPA.	Itambé	800 PC	19,00	15.200,00
35	Leite Líquido Integral, pasteurizado, gordura 3% embalagem de 01 litro - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares.	Italac	30.000 L	5,30	159.000,00
36	Leite Líquido Semidesnatado zero lactose, e a adição de nutrientes fortificantes embalagem de 01 litro.	Italac	400 L	5,50	2.200,00
37	Leite Líquido Integral zero lactose, e a adição de nutrientes fortificantes embalagem de 01 litro.	Italac	400 L	5,50	2.200,00
38	Macarrão "tipo Concha" com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA; portaria 354/96 da SVS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	Liane	500 PC	3,50	1.750,00
39	Macarrão Espaguete com Ovos e sêmola, contendo 500 g; Enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados, sal refinado, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem em saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA; portaria 354/96 da SVS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	Safra	3.000 PC	3,50	10.500,00
40	Macarrão, do tipo Parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA; portaria 354/96 da SVS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Contendo 500 g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Safra	2.000 PC	3,50	7.000,00

41	Maionesa Tradicional, de 1ª qualidade, embalagem de 500g. Maionesa (condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar e mostarda). Rótulo deverá conter identificação e contato do fabricante, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	Maria	2.000 UN	5,70	11.400,00
42	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerada, não rançosa, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 01 kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Delicia	2.000 KG	13,50	27.000,00
43	Milho de Canjica tipo 1, branca 500g, não conter glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pachá	750 PC	3,00	2.250,00
44	Milho de Pipoca tipo 1, variação natural de cor, pacote de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pachá	1.500 PC	3,90	5.850,00
45	Milho Verde, em conserva embalagem de 500g. Produto com o milho previamente, desidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Rótulo deverá conter identificação e contato do fabricante, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	Oderich	1.500 UN	8,50	12.750,00
46	Molho de Tomate Pronto, embalagem de 01 kg. Polpa de tomate, açúcar e sal. Rótulo deverá conter identificação e contato do fabricante, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escorvidos, sãos, sem pele e sementes. E tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rótulo deverá conter identificação e contato do fabricante, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	Fugini	2.000 UN	6,30	12.600,00
47	Molho de Soja. Embalagem de 1 litro. Ingredientes: Água, soja, milho, sal, açúcar, aromatizante, realçador de sabor glutamato monossódico, corante caramelo IV, conservador benzoato de sódio e ácido cítrico. Não contém glúten, alergênicos, contém soja, pode conter apio.	Kikkoman	400 UN	14,00	5.600,00
48	Molho de Pimenta Vermelha picante, em embalagem contendo 148 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Gota	150 UN	2,99	448,50
49	Mostarda, em embalagem de 01 kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, e registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CENIPA.	Ariane	500 KG	7,50	3.750,00
50	Óleo de Soja, embalagem de 900 ml. Óleo de soja refinado tipo 1 - Componentes: Óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico. Composição centesimal: 100% óleo de soja. O produto tem durabilidade assegurada de 12 meses a contar da data de fabricação, desde que armazenado corretamente. As embalagens não podem apresentar estufamento, perfurações, vazamento, amassamento e outros indícios que caracterizam manuseio incorreto e/ou outras atividades que podem causar danos e alteração do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	Vila Velha	8.000 L	7,40	59.200,00
51	Orégano, embalagem de 500 g, com identificação do produto e prazo de validade.	Lmark	100 UN	28,00	2.800,00
52	Ovo Classe A, branco, grande, limpo e de boa qualidade; sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Embalagem contendo 30 unidades.	Josith	2.500 CRT	14,50	36.250,00
53	Pão de Forma, de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será reaquecido o pão aquecido ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato de entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	Mineiro	1.200 PC	7,50	9.000,00
54	Pão Francês, embalado e com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 01 kg.	Pão Da Hora	4.000 PC	16,00	64.000,00
55	Pão Bisnaguinha, pacote com 300 g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pão Da Hora	1.000 PC	7,50	7.500,00
56	Pimenta do Reino Moída, embalagem contendo 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Lmark	60 UN	13,00	780,00
57	Polvilho Doce, com as seguintes características: produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten. Embalagem de 01 kg, resistente, transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	Caipira	5.500 PC	7,20	39.600,00
58	Preparado para Massa de Bolo Doce, sabores diversos. Embalagem de 01 kg rendimento de 1,5 kg na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.	Vilma	1.000 KG	10,50	10.500,00
59	Sal Refinado, iodado pacote de 01 kg. Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico de 01 kg.	Golinho	600 KG	2,00	1.200,00
60	Sal Grosso, sal seco, puro e extremamente branco, com 99,7% de cloreto de sódio. Mantendo o alto padrão de qualidade da marca, é um produto pensado e aprovado para valorizar o sabor do seu churrasco. Embalagem de 1kg.	Lmark	100 KG	3,20	320,00
61	Tempero Completo, contendo sal, alho, pimenta do reino, salsa, cebolinha, manjerico, etc. Embalagem de 01 kg.	Ariane	600 KG	7,00	4.200,00
62	Uva Passas, apresentação desidratada/seca, sem carozo, sabor característicos, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, embalagem de 500g.	Lavioleira	100 UN	9,90	990,00
63	Vinagre de Maçã, Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Acidez: 4,0%. Sem glúten. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Castelo	700 FR	5,50	3.850,00
64	Bobina com filme, de polietileno picotada virgem, rolo com 500 folhas, dimensão 40cm x 60 cm, micragem 0,03, capacidade 50L.	Plast	250 UN	115,00	28.750,00
65	Caixa térmica de isopor com tampa. Capacidade 30 litros. Dimensões aprox.: 38cm x 28cm x 41cm.	Isoeste	50 UN	40,15	2.007,50
66	Caixa térmica de isopor com tampa. Capacidade 50 litros. Dimensões aprox.: c 62 cm x 42 cm x 42cm.	Isoeste	50 UN	55,00	2.750,00
67	Guardanapo de Papel, folhas duplas, tamanho aprox. 33 x 33, embalagem com 50 unidades.	Florax	1.800 UN	3,60	6.480,00
68	Papel Alumínio, rolo de 30 cm x 100 m.	Bompact	500 UN	28,00	14.000,00
69	Papel Filme de PVC, resistente, esticável, para proteção de alimentos, rolo de 60 cm x 1000 m.	Alpifim	800 UN	99,00	79.200,00
70	Papel Toalha, folha dupla, pacote de 02 rolos com 60 toalhas cada.	Social	500 UN	5,50	2.750,00
71	Saco Plástico Transparente, PE (Polietileno), resistente, nas dimensões 60x80cm. Pacotes com 1 kg, 100% virgem.	Plast	60 KG	32,00	1.920,00
Lote 05: Polpas De Frutas					
01	Polpa de Açaí, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	Frutsul	2.500 KG	7,50	18.750,00
02	Polpa de Caju, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	Frutsul	1.200 KG	12,85	15.420,00
03	Polpa de Caju fruta natural, integral congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	Frutsul	1.500 KG	7,50	11.250,00
04	Polpa de Goiaba fruta natural, integral congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	Frutsul	1.500 KG	7,50	11.250,00
05	Polpa de Manga, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	Frutsul	1.500 KG	7,50	11.250,00
06	Polpa de Maracujá, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	Frutsul	2.000 KG	16,49	32.980,00

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
07	Polpa de Tamarindo, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	Frutsul	1.200 KG	7,50	9.000,00
Fornecedor: WM COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ: 26.814.906/0001-33					
LOTE 02: CARNES, AVES E PEIXES					
01	Carne Bovina, alcatra de primeira, in natura, cortado em bifes finos, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	10.000 KG	36,00	360.000,00
02	Carne Bovina, coxão mole de primeira, in natura, cortado em bifes finos, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	9.000 KG	37,00	333.000,00
03	Carne Bovina, contrafile de primeira, in natura, cortado em bifes finos, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	8.000 KG	39,00	312.000,00
04	Carne Bovina, lagarto de primeira, in natura, peça inteira, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	4.000 KG	30,00	120.000,00
05	Carne Bovina Seca (carne de sol), coxão mole, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, contendo na embalagem nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenagem e quantidade (peso). Com registro nos Serviços de Inspeção Sanitária (SIM, SIE e SIF) acondicionada em embalagem. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	15.000 KG	41,00	615.000,00
06	Carne Bovina Moída tipo acúm congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de entrega. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	9.000 KG	33,00	297.000,00
07	Carne Bovina, coxão duro de segunda, in natura, sem osso, limpa, cortada em pedaços pequenos, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	6.000 KG	38,00	228.000,00
08	Carne Bovina, pateta de segunda, in natura, sem osso, limpa, cortada em pedaços pequenos, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	6.000 KG	32,00	192.000,00
09	Carne Bovina, patinho de segunda, in natura, sem osso, limpa, cortada em pedaços pequenos, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	6.000 KG	32,00	192.000,00
10	Carne Bovina, fraldinha de segunda, in natura, peça inteira, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	3.000 KG	32,00	96.000,00
11	Carne Bovina de segunda, in natura - Costela, com osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Tipo costela dianteira. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	9.000 KG	25,00	225.000,00
12	Carne Bovina de segunda, in natura - Rabada, com osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Tipo costela dianteira. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	9.000 KG	29,00	261.000,00
13	Carne Suína lombo, in natura, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Frico	4.000 KG	34,00	136.000,00
14	Carne Suína pemi, in natura, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Frico	4.000 KG	36,00	144.000,00
15	Carne Suína costela, in natura, limpa, cortada em tiras, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Frico	4.000 KG	35,00	140.000,00
16	Carne de Porco Salgado, embalagem padronizada com 01 kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade.	Rezende	600 KG	20,00	12.000,00
17	Pé de Porco Salgado, embalagem padronizada com 01 kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	Rezende	600 KG	10,00	6.000,00
18	Coxa e Sobrecoxa de Frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade. Embalagens de 05 kg.	Bonasa	15.000 KG	14,80	222.000,00
19	File de Frango, sem osso, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade. Embalagens de 05 kg.	Bonasa	15.000 KG	20,30	304.500,00
20	Peixe Caranhá, congelado com no máximo 6% de água, o peixe deve apresentar aspecto característico, cor e cheiro próprio, livre de sujidades ou qualquer substância que possa alterar a qualidade do alimento. Acondicionado em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	Pescado Maresia	6.000 KG	19,40	116.400,00
21	Peixe Tambaqui congelado com no máximo 6% de água, o peixe deve apresentar aspecto característico, cor e cheiro próprio, livre de sujidades ou qualquer substância que possa alterar a qualidade do alimento. Acondicionado em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	Pescado Maresia	3.000 KG	20,00	60.000,00
22	Peixe Tucunaré congelado com no máximo 6% de água, o peixe deve apresentar aspecto característico, cor e cheiro próprio, livre de sujidades ou qualquer substância que possa alterar a qualidade do alimento. Acondicionado em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	Pescado Maresia	2.500 KG	31,00	77.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 322/GAB/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando, o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006; observando sua redação vigente para cada período;

Considerando as atribuições da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP, nomeados através da Portaria nº 153-GAB/SECAD, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DOM nº 3.657, de 18 de fevereiro de 2025, este previsto no inciso VIII, do Art. 24, da Lei nº 1.441/2006, corroborando a necessidade de revisão solicitada pelo servidor(a), originando o Despacho nº 028/2025-CAEP/DGP/SECAD, constante no Processo Administrativo nº 0.014630/2025;

Considerando ainda a ciência da servidora em 27/03/2025, acostada aos autos citado acima;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
134031	GLAUCIA BASTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	D	22/09/2006
			I	E	22/09/2007
			I	F	22/09/2008
			I	G	22/09/2009
			I	H	22/09/2010
			II	A	22/09/2011
			II	B	22/09/2012
			II	C	22/09/2013
			II	D	22/09/2014
			II	E	22/09/2015
			III	B	22/09/2017
			III	C	22/09/2018
			III	D	22/09/2019
			III	E	22/09/2020
			III	F	22/09/2021

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17 e 18, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
134031	GLAUCIA BASTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	A	22/09/2016

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) GLAUCIA BASTOS DA SILVA, matrícula nº 134031, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I - PORTARIA Nº 338/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA Nº 358/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

III - PORTARIA Nº 153/2012-RH, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 522, de 14 de maio de 2012;

IV - PORTARIA Nº 249/2013, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 769, de 11 de maio de 2013;

V - PORTARIA/SEPLAG Nº 345, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 976, de 27 de março de 2014;

VI - PORTARIA Nº 320/GAB/SEMAD, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.216, de 13 de março de 2015;

VII - PORTARIA Nº 263-GAB, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.460, de 11 de março de 2016;

VIII - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

IX - PORTARIA Nº 263/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

X - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

XI - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

XII - PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

XIII - PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.703, de 24 de março de 2021;

XIV - PORTARIA Nº 127/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.949, de 29 de março de 2022;

Art. 4º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) GLAUCIA BASTOS DA SILVA, matrícula nº 134031, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I - PORTARIA Nº 132/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.949, de 29 de março de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. A, a partir de 15/02/2022	NÍVEL IV REF. A, a partir de 10/01/2022

Art. 5º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) GLAUCIA BASTOS DA SILVA, matrícula nº 134031, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I - PORTARIA Nº 144/GAB/SEPLAD, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.188, de 24 de março de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. B, a partir de 16/02/2023	NÍVEL IV REF. B, a partir de 10/01/2023

II - PORTARIA Nº 136-GAB/SEPLAD, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.434, de 02 de abril de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. C, a partir de 16/02/2024	NÍVEL IV REF. C, a partir de 10/01/2024

III - PORTARIA Nº 245-GAB/SECAD, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.681, de 27 de março de 2025;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. D, a partir de 16/02/2025	NÍVEL IV REF. D, a partir de 10/01/2025

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 27 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 323/GAB/SECAD, 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III- eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Administração e Modernização, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Habitação.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO
01	138461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413019517	ALINE CARNEIRO BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	MEMBROS DA COMISSÃO
03	260351	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	
04	264921	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA MARTINS	PROFESSOR	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 840/GAB/SEPLAD, 26 de novembro de 2024, publicada no DOMP nº 3605, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 324/GAB/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação

devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 839/GAB/SEPLAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOM Nº 3605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 324/GAB/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**1ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071975	FERNANDA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VELOSO	14/08/2024	MÉDICO VETERINÁRIO	96,6
02	413071361	LARISSA STELA SILVA DA CRUZ	01/08/2024	MÉDICO VETERINÁRIO	95,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ana Márcia Ribeiro Soares - Membro da Comissão
Daniele Jamile Mira Picanço Dias - Membro da Comissão
Lázaro Antônio de Amorim - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 325/GAB/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 325/GAB/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**1ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071932	ADRIANA CASTRO DE ALMEIDA BARBOSA	08/07/2024	TÉCNICO EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
02	413071963	ALANA BARBOSA RODRIGUES	12/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE ASSISTENTE SOCIAL	96,4
03	413071796	ANA GABRIELA DUARTE MAUCH	01/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE PSICÓLOGO	85,8
04	413071864	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA LOPES	06/08/2024	TÉCNICO EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	79,8
05	413071802	ANNA CLARA DOS SANTOS SILVA	01/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÊUTICO/ BIQUÍMICO	83,8
06	413071803	CAROLINE COUTINHO PIRES	05/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	89
07	413071929	DIOMA MARTINS CHAVES TEIXEIRA	12/08/2024	TÉCNICO EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92
08	413071783	ESDRAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/08/2024	TÉCNICO EM SAÚDE ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	83,6
09	413071878	FELIPE LUCHA BRITO	07/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	89
10	413071884	FLAVIA CAROLINE DA SILVA LOPES SANTOS	07/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	94,8
11	413071982	FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	13/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	85
12	413071785	FLAVIO VELOSO RIBEIRO	01/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	89
13	413071767	GABRIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA GUIDA	02/08/2024	TÉCNICO EM SAÚDE ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	81,4
14	413071788	GEORGIA SAVIA CUNHA PESSOA CABRAL	01/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE ASSISTENTE SOCIAL	89,2
15	413071954	GLAYDSON TEIXEIRA OLIVEIRA	13/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	98,8
16	413071895	GUILHERME PARREIRA VAZ	05/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	78,6
17	413071972	IGOR AUGUSTO COSTA FREIRE	15/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	96,4
18	413071943	JESSICA MONTEIRO DE MIRANDA	08/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE FONOAUDIÓLOGO	85,4
19	413071793	JULLYANN MIRELLY SOUSA NASCIMENTO	01/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	84
20	413071860	KALLYNNY SALES SOUSA ROMA	01/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÊUTICO BIQUÍMICO	97,6

21	413071936	LAURA SILVA DO NASCIMENTO	08/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	92,6
22	413071969	LIVIA MENDES DE FREITAS	13/08/2024	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	100
23	413071970	LIVIA MENDES DE FREITAS	15/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE BIOMÉDICO	100
24	413071934	LUCILEIDE FERREIRA LIMA	12/08/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	93,8
25	413071834	LUCIMARA OLIVEIRA DE SOUSA DE SOUZA	01/08/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80,8
26	413071771	LUNIVALVA GOMES RIBEIRO	05/08/2024	TÉCNICO EM SAÚDE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	87,4
27	413071941	MARIA DOS REMEDIOS BRITO VIANA	05/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE PSICÓLOGO	86,8
28	413071756	MARIA EDUARDA BARROS DE OLIVEIRA	06/08/2024	TÉCNICO EM SAÚDE ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	92
29	413071748	MIRELLY INACIO DE SOUSA	05/08/2024	TÉCNICO EM SAÚDE ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	96
30	413071760	NATALINO BRUNO BARBOSA	01/08/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	97
31	413071691	RAILSON ALVES DE FREITAS	02/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	88,2
32	413071751	REJANE MARTINS SANTOS DIAS	05/08/2024	TÉCNICO EM SAÚDE ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	85,2
33	413071873	SUZANA COELHO CAMARCO WEBBER	06/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	96,4
34	413071872	TATIANA SILVA DOS SANTOS	06/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE NUTRICIONISTA	95,6
35	413071869	TERCIO DIAS MELQUIADES NETO	07/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	96,4
36	413071842	VIVIANE CARVALHO DE FARIAS AIRES	05/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE FISIOTERAPEUTA	90,4
37	413071868	WALKIRIA TEIXEIRA MELO COSTA	05/08/2024	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	99,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Antoniel Soares Nascimento - Membro da Comissão
 Daniela Midori Oda Faria - Membro da Comissão
 Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 326/GAB/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
 Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
 Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 326/GAB/SECAD,
 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413063900	FRANCINEUDE DE RIBAMAR SANTOS CARVALHO	29/11/2023	TÉCNICO EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	87,6

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413051981	CRISTINA MACIEL LIMA COSTA	25/02/2023	ANALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO	99,2

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413049444	POLLYANA DE OLIVEIRA BASTOS	15/08/2022	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO	97,6

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413047466	MOHANNA DAMASCENO ARBUES	16/02/2022	ANALISTA EM SAÚDE BIOMÉDICO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Antoniel Soares Nascimento - Membro da Comissão
 Daniela Midori Oda Faria - Membro da Comissão
 Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 327/GAB/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa

do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das Avaliações Especiais de Desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento anexo.

Palmas, 27 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
 Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
 Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 327/GAB/SECAD,
 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413047466	MOHANNA DAMASCENO ARBUES	16/02/2022	ANALISTA EM SAÚDE BIOMÉDICO	16/02/2025

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Antoniel Soares Nascimento - Membro da Comissão
 Daniela Midori Oda Faria - Membro da Comissão
 Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 328/GAB/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, “Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa”. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Procuradoria-Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
254151	JEREMIAS LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 329/GAB/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) FRANCISCANDIDO BONFIM DA SILVA, matrícula nº 413017949, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 24 de março de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.010902/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 27 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 330/GAB/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 0040409-15.2024.8.27.2729 e Ofício nº 493/2025-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.020315/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
156031	EMERSON BORGES FERRAO	ARQUITETO	I	D	13/07/2006
			I	E	13/07/2007
			I	F	13/07/2008
			I	G	13/07/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 27 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

NUP: 00000.0.018864/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 28 de fevereiro de 2025.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$145.274,53 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 44.90.39, Fonte 150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos, Ficha: 20250831, NE 3859 do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior para o presente exercício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SEGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, por meio de seu representante legal o Senhor Raimundo Rêgo de Negreiros, matrícula funcional: 413072519, bem como da Empresa RSN Logística - Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o Senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF sob o nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Março 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.019500/2024
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.009229/2025
PROCESSO PRODATA Nº: 2023068162
PROCESSO PRODATA Nº: 2025000996
ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior.
CREDOR: Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL, inscrito no CNPJ nº 38.132.981/0001-01.
OBJETO: Este Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior refere-se ao empenho nº 33225, relacionado às despesas dos meses de novembro e dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 2.852,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
BASE LEGAL: De acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIO: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.461/2023 e a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.040470/2024
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.009211/2025
PROCESSO PRODATA Nº: 2024026058
PROCESSO PRODATA Nº: 2025000989
ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior.
CREDOR: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE-TO), inscrito no CNPJ nº 25.089.962/0001-90.
OBJETO: Este Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior refere-se ao empenho nº 32712, relacionado às despesas do mês de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 178.140,00 (cento e setenta e oito mil cento e quarenta reais).
BASE LEGAL: De acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIO: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.461/2023 e a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.062894/2024
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.009216/2025
PROCESSO PRODATA Nº: 2024028208
PROCESSO PRODATA Nº: 2025000990
ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior.
CREDOR: TEC CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.063.935/0001-30.
OBJETO: Este Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior refere-se ao empenho nº 3981, relacionado às despesas do mês de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: De acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIO: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.461/2023 e a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 094, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Alameda 24, conjunto QI-09, da quadra ARSO 63, com área de 407,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado à Alameda 26, conjunto QI-09, da quadra ARSO 63, com área de 203,00 m² e Lote 11-B, situado à Alameda 24, conjunto QI-09, da quadra ARSO 63, com área de 204,50 m², objeto do processo nº 16843/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 100, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 16 A, situado à Rua 27, quadra 59, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 150,14 m² e Lote 16 B, situado à Rua 27, quadra 59, do Loteamento Jardim Aurenly III, área de 179,36 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 D, situado à Rua 27, quadra 59, do Loteamento Jardim Aurenly III, área de 329,50 m², objeto do processo nº 17553/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a rerratificação das dimensões das confrontações de frente e de fundo do lote 08, conjunto CS-01, rua LO-11B da quadra ASRSE 45, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação das dimensões das confrontações de frente e de fundo do lote 08, conjunto CS-01, Rua LO-11B da quadra ASRSE-45. Onde lê-se: "12,00 metros de frente com rua LO-11B", leia-se: "15,00 metros de frente com rua LO-11B" e da sua confrontação de fundo, Onde lê-se: "12,00 metros de fundo com lote 06(QI-01)", leia-se: "15,00 metros de fundo com lote 06(QI-01)". Esta alteração, objeto do processo nº 10523/2025, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 104, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Rua P 08, Quadra 09, do Loteamento Sol Nascente, Taquaralto, com área de 385,25 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à Rua P 08, Quadra 09, do Loteamento Sol Nascente, Taquaralto, com área de 192,625 m² e Lote 02 B, situado à Rua P 08, Quadra 09, do Loteamento Sol Nascente, Taquaralto, com área de 192,625 m², objeto do processo nº 09043-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 105, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005,

combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 23, situado à Rua NE 11, Conjunto 03, da Quadra ACNE 11, com área de 640,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 23 A, situado à Rua NE 04, Conjunto 03, da Quadra ACNE 11, com área de 294,80 m² e Lote 23 B, situado à Rua NE 04, Conjunto 03, da Quadra ACNE 11, com área de 345,20 m², objeto do processo nº 74182-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AGEU RODRIGUES ARAÚJO	078029/2024	24 A 011571
ANTÔNIO CÉZAR VOLTOLINI	079514/2024	24 A 019459
DIOGO ALBERTO OLIVEIRA PINTO MESQUITA	064208/2024	24 A 020769
DIOGO MOCHÃO DE SOUZA	079119/2024	24 A 010800
ELÍDIA MARIA RODRIGUES	082905/2025	24 A 011748
ESPÓLIO DE TEREZINHA CALCIDONI MORAL LOPES	080060/2024	24 A 011701
JASMINA LUSTOSA BUCAR	003233/2025	24 A 000722
JASMINA LUSTOSA BUCAR	003236/2025	24 A 000721
JASMINA LUSTOSA BUCAR	080061/2024	24 A 011703
JIRO SUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS	064143/2024	24 A 013031
JOSÉ DOMINGOS	008953/2025	24 A 000602
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	079501/2024	24 A 010461
MARCONDES PEREIRA CHAVES	065044/2024	24 A 020942
ONÍZIA DE FRANCA QUIXABEIRA	064163/2024	24 A 020824
PAULO JÚNIOR DE ALBURQUERQUE LIMA	011313/2025	24 A 018324
SALL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	005135/2025	24 A 000906
VINÍCIUS PEREIRA LIMA	079121/2024	24 A 013430
VITÓRIA FAUSTA DIAS MOTA	079947/2024	24 A 010598

Palmas, 27 de março de 2025

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
HILTON WAGNER CORREIA DA SILVA	020475/2025	24 A 009201
SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	018090/2025	24 A 018032

Palmas - TO, 27 de março de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

94.	259931	LUCIANA CANELAS LIMA	III	J	14/01/2025
95.	255991	LUCIANA CAVALCANTE ALVES DA SILVA	II	H	12/01/2025
96.	258231	LUCIANA COSME DOS SANTOS	III	J	14/01/2025
97.	255291	LUZINEIDE FERREIRA RODRIGUES	III	I	11/01/2025
98.	257541	LUZINETE CALIXTO DE BARROS	III	J	13/01/2025
99.	254601	MADALENA BORBA DE MIRANDA AGUIAR	III	I	11/01/2025
100.	981631	MANOEL MESSIAS ANTONIO DE LIMA	IV	H	09/01/2025
101.	413006792	MARAYS DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO	III	F	23/01/2025
102.	307711	MARCIO ALVES DA COSTA	III	H	12/01/2025
103.	259981	MARCOS IVON SILVA PEREIRA	III	J	14/01/2025
104.	259071	MARIA CLARA OLIVEIRA NAVA	III	J	14/01/2025
105.	254481	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	II	I	14/01/2025
106.	259321	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DO PRADO	III	J	14/01/2025
107.	259941	MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA	III	H	12/01/2025
108.	261571	MARIA ESTER COSTA FREITAS	III	J	12/01/2025
109.	257421	MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS	III	I	13/01/2025
110.	254501	MARIA JOSE CARLOS RAMALHO FERREIRA	III	I	11/01/2025
111.	130421	MARIA PACHECO DA MOTA	III	H	22/01/2025
112.	254391	MARIA VANUZA SILVA DE SOUSA	III	I	12/01/2025
113.	258101	MARIALICE THOMAZ SOARES	III	J	11/01/2025
114.	413007027	MARISTELA RODRIGUES NOGUEIRA	III	F	27/01/2025
115.	260991	MARLENE ALVES DE ARAUJO	III	I	14/01/2025
116.	255351	MIDIAN FERREIRA SILVA	III	J	11/01/2025
117.	1010731	MILENA DE CAMPOS FERNANDES RESPLANDES	III	L	31/01/2025
118.	260621	NEUMA LIMA DOS SANTOS	III	G	11/01/2025
119.	258821	NEUSA DA ROSA CORREA	II	H	12/01/2025
120.	254691	NEZINA CORDEIRO DA SILVA	III	J	14/01/2025
121.	130361	ODENILSON PEREIRA DE SOUSA	III	H	19/01/2025
122.	258261	PATRICIA DE SAO JOSE CESAR	III	H	14/01/2025
123.	253131	PEDRO REIS JUNIOR	III	J	11/01/2025
124.	255031	PERYSSON OLIVEIRA BUENO COSTA	III	I	14/01/2025
125.	252591	POLLAKO LOPES DA SILVA	III	H	11/01/2025
126.	1009531	PRACIDINA CHAVES MOURA	IV	M	07/01/2025
127.	413008599	RACHEL DA SILVA LIMEIRA	III	D	04/01/2025
128.	252861	RADI MELO MARTINS	IV	I	14/01/2025
129.	413004423	RAFAEL MORAES ALMEIDA	III	D	20/01/2025
130.	252541	RAIMUNDO SOBRINHO SILVA SANTIAGO	III	I	14/01/2025
131.	413006788	RAYLON NUNES SOUSA	III	F	17/01/2025
132.	299431	RIVALDO DE SOUSA ARAUJO	II	F	02/01/2025
133.	130411	ROBERTSON PETRINI BARRETO	III	H	25/01/2025
134.	252681	ROGERIO DE OLIVEIRA	III	H	10/01/2025
135.	255691	ROGERIO RIOS COELHO	II	I	14/01/2025
136.	255281	ROSICLEIA BORGES DE ABREU	III	J	05/01/2025
137.	254531	ROSIMEIRE ROSA PIRES COELHO	III	J	13/01/2025
138.	253151	SARA MARTINS MANDUCA	III	J	12/01/2025
139.	258901	SAULO VIEIRA FETOSA	III	J	14/01/2025
140.	259001	SEBASTIAO DE SOUZA OLIVEIRA	IV	I	14/01/2025
141.	253491	SELIA ALVES PUGAS	IV	I	12/01/2025
142.	252931	SEVERINO ANDRE LINO	III	H	13/01/2025
143.	259811	SIMONE ANGELICA DOROSZ	III	J	11/01/2025
144.	252521	SIMONE MARIA ALVES DE LIMA	V	I	13/01/2025
145.	259741	SJUIANY DE SOUSA COSTA	III	I	13/01/2025
146.	252821	SYNARA CLEA PEREIRA DE CARVALHO MARASCA	III	I	12/01/2025
147.	252551	TELMO DOS SANTOS AGUIAR	III	J	13/01/2025
148.	260531	TEREZINHA GORETTI SENCIO PAES AGOSTINI	III	J	13/01/2025
149.	260821	LILIAN ALVES DA SILVA	II	G	14/01/2025
150.	259911	VALQUIRIA MARQUES DOS SANTOS REGO	III	J	14/01/2025
151.	260731	VANIA ARAUJO DE LIMA	III	J	11/01/2025
152.	259781	VERONICA MARIA GAMA DA SILVA	III	J	14/01/2025
153.	253021	VINICIUS GOMES MARQUES	III	H	08/01/2025
154.	255021	WELMA MARIA MILHOMEM RIBEIRO DA SILVA	III	J	08/01/2025
155.	254591	WESCLEY FORTALEZA REIS	III	I	14/01/2025
156.	252651	WESLEY PIRES LEITE	III	I	11/01/2025
157.	259791	WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA	IV	H	14/01/2025
158.	253071	ZELIANA CORREIA DE OLIVEIRA	III	J	11/01/2025
159.	252671	ZENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	III	J	11/01/2025
160.	259991	ZENILTON SOARES FERREIRA	III	J	14/01/2025
161.	252761	ZENON COLOSSI	III	J	12/01/2025
162.	413025789	ZILMENE SANTANA SOUZA	III	D	09/01/2025

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413014685	FLAVIA CAROLINE RODRIGUES FERREIRA ALENCAR	III	E	31/01/2025
2.	413007025	RICARDO ROCHA SANTANA	II	F	31/01/2025
3.	256611	SUENY CECIM DA SILVA	III	J	14/01/2025

Art. 5º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	Art. Não Atendido
1.	255741	GILVÂNIR RIBEIRO DE CARVALHO	AAE	2023/2025	Art. 22, inciso III
2.	258411	EDINEUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	AAE	2023/2025	Art. 22, inciso III
3.	259021	MERIAN LOPES DE SOUSA	PROFESSOR	2023/2025	Art. 22, inciso III
4.	318431	EUVALDO COELHO DE SOUSA	PROFESSOR	2023/2025	Art. 22, inciso III

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0093, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispôs sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	142791	ADEVALDA MARIA LOURENCO	IV	M	14/02/2025
2.	136571	ALTINO BATISTA DE OLIVEIRA LOUBO	II	M	17/02/2025
3.	413014779	ANA LUCIA SILVA LIMA	III	E	14/02/2025
4.	138971	ANA MARIA DE SOUSA VALE	IV	M	11/02/2025
5.	135101	ANTONIA MARQUES DA SILVA	IV	M	10/02/2025
6.	413014707	ANTONIA SOARES PEREIRA ALVES	III	E	04/02/2025
7.	137311	ANTONIO MARQUES DA SILVA	IV	L	09/02/2025
8.	137261	ARLENE FERREIRA DOS SANTOS	IV	M	15/02/2025
9.	135011	DELZIRON RODRIGUES DE CARVALHO	I	M	18/02/2025
10.	139421	DOMINGAS ALVES DA SILVA	IV	M	11/02/2025
11.	141121	EDILANE RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	III	L	19/02/2025
12.	138521	EDNA DA CONCEICAO COSTA	III	M	19/02/2025
13.	135781	EIVONI FERREIRA DA SILVA LIMA	I	M	19/02/2025
14.	413015006	ELIANA DIAS AGUIAR	II	E	17/02/2025
15.	413014772	ELIENE SOUZA DA SILVA BORGES	III	E	07/02/2025
16.	413014780	ERICA FLAVIA ALVES NUNES	III	E	17/02/2025
17.	138691	EVANGELISTA PEREIRA DE BRITO	III	M	10/02/2025
18.	135571	FABIO AURI RABELO DE SOUSA	III	M	16/02/2025
19.	139701	FRANCISCA ALVES DE ABREU PASSOS	III	M	16/02/2025
20.	141251	FRANCISCA JOCCENIDA NUNES DA SILVA	III	M	17/02/2025
21.	142391	IRECE SILVA SANTOS DE FREITAS	IV	M	20/02/2025
22.	142941	ISAURA GLORIA DE OLIVEIRA	IV	M	28/02/2025
23.	142921	JEANE VENEZ LIMA	IV	M	28/02/2025
24.	413014895	JOSE BENEDITO BASTOS SANTOS PAIXAO	II	E	20/02/2025
25.	146271	JOVIMAR NUNES RIBEIRO	IV	M	09/02/2025
26.	139271	JUAREZ ALVES CARDOSO	IV	M	28/02/2025
27.	134931	LEONARDO COSTA MIRANDA	IV	M	17/02/2025
28.	142711	LETICIA CARVALHO DOS SANTOS	IV	M	19/02/2025
29.	143291	LEUZIMAR LOPES DE SOUZA	I	H	17/02/2025
30.	143281	MAGDA PEREIRA DE ARAUJO SOUZA	IV	M	19/02/2025
31.	413014774	MARCIONO SOARES DE OLIVEIRA	III	E	12/02/2025
32.	138361	MARIA ALDERE PINTO DA SILVA	IV	M	15/02/2025
33.	138561	MARIA ALVES SANTOS	IV	M	19/02/2025
34.	140201	MARIA APARECIDA LOPES RIBEIRO	IV	M	16/02/2025
35.	141261	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	IV	M	07/02/2025
36.	137871	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ GARCIA	II	M	11/02/2025
37.	134611	MARIA CECILIA DIAS DA SILVA	IV	M	19/02/2025
38.	135281	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	IV	M	07/02/2025
39.	134291	MARIA DA PAZ NONATO ARAUJO	IV	M	17/02/2025
40.	413016224	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA ALBUQUERQUE	III	E	10/02/2025
41.	141311	MARIA DE JESUS TEIXEIRA REINALDO COSTA	IV	M	04/02/2025
42.	139271	MARIA DE LURDES TAVARES DOS SANTOS	III	M	21/02/2025
43.	138341	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA SANTOS	IV	M	16/02/2025
44.	141101	MARIA DO SOCORRO GOMES RIBEIRO	I	M	14/02/2025
45.	413007352	MARIA IRENE GOMES FLORENTINO	IV	F	27/02/2025
46.	139261	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA	I	M	19/02/2025
47.	134761	MARLENE RIBEIRO DE SOUSA	IV	M	15/02/2025
48.	138281	MARLY FERNANDES VIEIRA SOUZA	IV	M	16/02/2025
49.	143151	NEILA MONICA PEREIRA REGO DA SILVA	IV	M	18/02/2025
50.	137791	OLINDA FERREIRA DA CONCEICAO RAMOS	II	M	10/02/2025
51.	413015013	ONEUZA DOS REIS ANDRADE COSTA	II	E	27/02/2025
52.	133641	ROSIMARIA DOS REIS LOPES	I	M	17/02/2025
53.	413014773	SANDRA TAVARES DA SILVA	III	E	06/02/2025
54.	137961	SOLEIR FERNANDES DA SILVA	IV	M	16/02/2025
55.	141661	VALQUIR MARINHO DA CRUZ	I	M	09/02/2025
56.	139011	VANILDO PEREIRA PINTO	I	M	28/02/2025
57.	413009396	WASLEY SILVEIRA CUNHA	III	D	28/02/2025
58.	136611	WELLINGTON COSTA DE AGUIAR	IV	M	15/02/2025

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	143161	ALCIONE LOPES DA SILVA	IV	M	18/02/2025
2.	141461	APARECIDA SIQUEIRA LIMA	IV	M	16/02/2025
3.	133371	CIRLON DE SOUSA REIS	IV	M	18/02/2025
4.	142361	DILENA AMARAL DOS SANTOS DIAS	IV	M	08/02/2025
5.	133041	IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUSA	IV	M	09/02/2025
6.	134701	MARIA GORETE SILVA LOPES	IV	M	14/02/2025
7.	133871	MARIA SALOME FERREIRA DA SILVA	IV	M	22/02/2025
8.	133921	OZIELITA MOREIRA LIMA	IV	M	11/02/2025
9.	142321	ROSENEIDE GOMES DE OLIVEIRA	IV	M	28/02/2025
10.	134351	SIRVANIO BARBOSA PASSOS	IV	M	18/02/2025

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	130561	ANA CELIA ALVES DA SILVA	III	J	09/02/2025
2.	413025851	ANA RUTE LIMA DA SILVA SANTOS	III	D	02/02/2025
3.	413007195	CATARINA STACCARINI SERAPHIN AYRES MARINHO	IV	F	28/02/2025
4.	312061	CECILIA BERNARDES DA COSTA	III	G	24/02/2025
5.	413007187	EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA	III	F	17/02/2025
6.	413007185	GEORGEI KUHLEIS	III	F	16/02/2025
7.	261041	IRACI PEREIRA DA COSTA SANTOS	III	J	08/02/2025
8.	1005731	IZABEL DELFINO DE SOUZA	III	M	03/02/2025
9.	261371	JADIR ALVES DE OLIVEIRA	I	I	09/02/2025
10.	993831	JAMIR LOURENÇO FILHO	III	I	03/02/2025
11.	130721	JESUNA RODRIGUES DIAS MENDES	III	I	14/02/2025
12.	317231	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	IV	G	06/02/2025
13.	100031	LILIAN BARROS DE MORAES	III	I	14/02/2025
14.	413007189	LUISINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	III	F	27/02/2025
15.	257451	LUZENIR POLI COUINHO	IV	J	02/02/2025
16.	413007184	MARIA DO BONFIM NUNES DE SOUZA DA SILVA	III	F	23/02/2025
17.	261021	MARIA JOSE DA CONCEICAO	III	J	01/02/2025
18.	413007242	MARILENE PEREIRA BATISTA	II	D	17/02/2025
19.	413007231	NEUZILENE JORGE DE SOUSA	III	F	27/02/2025
20.	983631	RAIMUNDA VALADARES VASCONCELOS	III	L	02/02/2025
21.	413000940	RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	III	F	19/02/2025
22.	130711	ROSA BARROS MIRANDA	III	F	05/02/2025
23.	413007236	ROSEANY CALAZANS LAMEIRA DA SILVA	III	F	28/02/2025
24.	130331	SOLANGE APARECIDA MOREIRA	III	I	01/02/2025
25.	413040360	SUIANE FRANCISCA DA SILVA	II	B	12/02/2025
26.	413040361	SUREIA FRANCA BRITO	II	B	26/02/2025

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	132441	ADELSON MARTINS DOS SANTOS	III	M	14/02/2025
2.	142021	ADILSON PARRAO DE SOUSA	III	M	07/02/2025
3.	136651	ALDEMAR ALVES COSTA FILHO	III	M	11/02/2025
4.	131261	ANTONIA ARLEIDE DA CONCEICAO GONCALVES DE PAULA	III	M	15/02/2025
5.	139531	BELTRON GOMES DE ANDRADE NETO	III	M	08/02/2025
6.	138131	CELESTINA ROSA DE SOUSA BARROS	III	M	18/02/2025
7.	137581	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	III	M	18/02/2025
8.	141551	CREUNICE CAVALCANTE LIMA	III	M	10/02/2025
9.	135231	CREUZA MARIA ALENCAR BARROS	III	M	10/02/2025
10.	413025782	DANIELA BATISTA BARROS	II	D	02/02/2025
11.	141951	DENIZIA LEITE QUEIROZ	III	M	16/02/2025
12.	143251	EDINALVA EUZEBIO SILVA DE SOUZA	III	M	18/02/2025
13.	140701	ELISANGELA VIEIRA E SOUZA	III	M	11/02/2025
14.	140161	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA REIS	III	M	09/02/2025
15.	131281	HELIO SILVESTRE XAVIER	III	M	16/02/2025
16.	140291	IDALMA RODRIGUES BATISTA	III	M	11/02/2025
17.	142041	IRACIMAR ROSA MARTINS FIDUÁRIO	III	M	15/02/2025
18.	138151	JANDISLEIA RIBEIRO DE ARAUJO	III	M	11/02/2025
19.	140031	JANES CLEYTON RODRIGUES COSTA	III	M	16/02/2025
20.	136701	JOELMA OLIVEIRA DE ARAUJO SOUSA	III	M	09/02/2025
21.	140501	JOSE EDELSO DO CARMO LOPES	III	M	07/02/2025
22.	137421	JOSE MARCOS SILVA CARDOSO	III	J	28/02/2025
23.	413007190	JUSSARA FERNANDA DA SILVA SANTOS	III	F	23/02/2025
24.	413015090	KAMILA CUNHA DOS SANTOS	III	E	20/02/2025
25.	136671	KELIA DA CRUZ RODRIGUES	III	M	17/02/2025
26.	138911	MAGGELSA BATISTA AGUIAR	III	M	14/02/2025
27.	138731	MARCELIA BARROS MARACAPÉ	III	M	11/02/2025
28.	138871	MARCOS ALBERTO RIBEIRO TELLES	III	M	18/02/2025
29.	142601	MARIA BENICE PACHECO AZEVEDO	III	M	08/02/2025
30.	143181	MARIA DA CONCEICAO COSTA FERNANDES	III	M	14/02/2025
31.	139881	MARIA DAS NEVES SHEILA DE OLIVEIRA	III	M	16/02/2025
32.	139571	MARIA DE JESUS GOMES DE ANDRADE SANTOS	III	M	08/02/2025
33.	131941	MARIA DE LOURDES SILVA	III	M	18/02/2025
34.	142571	MARIA NEUSA PEREIRA RODRIGUES DE PAULA	III	M	14/02/2025
35.	139581	MARILUCIA ABREU LIMA	III	M	09/02/2025
36.	142591	MARISLENE ALVES PEREIRA	III	M	11/02/2025
37.	131221	MARLENE RIBEIRO COSTA SILVA	III	M	15/02/2025
38.	143571	MERVALDO ALVES PIRES	III	M	10/02/2025
39.	139441	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	III	M	13/02/2025
40.	131481	ONIVALDO SOUSA LIMA	III	M	22/02/2025
41.	138921	ONIZIA DE FRANCA OLIVEIRA	III	M	17/02/2025
42.	413014896	RAINEI NUNES DA SILVA SANTOS	I	E	20/02/2025
43.	142291	REGINA CELIA MARINHO DA SILVA	III	M	15/02/2025
44.	132671	REJANE BARROS CAVALCANTE	III	M	16/02/2025
45.	139681	ROSA MARIA DA CRUZ	III	M	10/02/2025
46.	141931	ROSELIA DA SILVA OLIVEIRA	III	M	10/02/2025
47.	144091	TEREZINHA DE JESUS TAVARES DOS SANTOS BRITO	III	M	18/02/2025
48.	144051	VILMA DE ARAUJO ALMEIDA	III	M	21/02/2025

Art. 5º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	Art. Não Atendido
1.	139821	JOSENIER CARREIRO MARTINS	A AE	2023/2025	Art. 22, inciso III

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto

com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0094, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com os Art. 18, 19 e 20, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1.	413011771	ADELSON DOS REIS TERCENCO	E	III	00000.0.062138/2024	16/12/2024
2.	413012681	BERTOLINA MARQUES DA SILVA	E	III	00000.0.069853/2024	15/10/2024
3.	383681	FRANCISCO KENEDY FERREIRA AVELINO	F	III	00000.0.069091/2024	11/12/2024
4.	413009007	MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	F	IV	00000.0.078879/2024	02/12/2024
5.	413000714	MARIVAN PEREIRA DE SOUZA	E	III	00000.0.075544/2024	14/11/2024
6.	413000342	MAXWELL LUSTOSA COELHO	F	III	00000.0.076589/2024	22/11/2024
7.	413017160	NAYANE RIBEIRO AMORIM DE FRANCA	D	III	00000.0.064525/2024	26/09/2024

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1.	323951	ADELSON RAMOS DA SILVA	G	III	00000.0.068055/2024	11/10/2024
2.	413019782	BRUNO SILVA NEVES	B	II	00000.0.078636/2024	29/11/2024
3.	254523	CRISTINA PELLEGRINO DA TRINDADE	F	III	00000.0.062025/2024	09/09/2024
4.	413018103	GLEYVA OTILIA RAMOS DE SOUZA	D	III	00000.0.075553/2024	14/11/2024
5.	252951	GUELBER RODRIGUES SILVA	G	III	00000.0.075249/2024	13/11/2024
6.	413018649	ISOMAR ALVES DE SOUZA	D	III	00000.0.077969/2024	27/11/2024
7.	333911	JOAO BATISTA DA PAIXAO MENDES	G	III	00000.0.079379/2024	05/12/2024
8.	252631	JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA CONTUO	I	III	00000.0.060146/2024	10/12/2024
9.	381371	LEONILDE DE SOUZA ALVES CAMPOS	F	III	00000.0.075238/2024	13/11/2024
10.	413032573	LUCIANA MALAGO	B	III	00000.0.079322/2024	03/12/2024
11.	299681	LUCIANA SOARES ALMEIDA	I	III	00000.0.062204/2024	16/12/2024
12.	413017593	MARIA BRANDAO SOUZA	D	III	00000.0.062201/2024	16/12/2024

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1.	413000744	ANNELISE MAZARELLO SILVA SOUZA HERMSDORFF	F	III	00000.0.074388/2024	08/11/2024
2.	413025437	LICIANE GOMES CAETANO COSTA	C	III	00000.0.076112/2024	19/11/2024
3.	413013194	THIAGO SILVA SOUSA	E	II	00000.0.077081/2024	25/11/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0095, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da

Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

Considerando o Despacho nº 0264/2025/DGP-DIPB/SEMED, parte do Requerimento nº 00000.0.026222/2024, de 17/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA CONJUNTA Nº 0495/2014-RH, DE 15 DE MAIO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.013, de 23/05/2014, que concede enquadramento a servidora ZENEIDE TAVARES DOS S DE ALMEIDA, matrícula nº 142251, Onde se lê: Classe "E"; Leia-se: Classe "F".

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal a servidora do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, ZENEIDE TAVARES DOS S DE ALMEIDA, matrícula nº 142251, Cargo de Técnico Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	142251	ZENEIDE TAVARES DOS S DE ALMEIDA	III	G	11/02/2015
				H	11/02/2017
				I	11/02/2019
				J	11/02/2021
				L	11/02/2023
				M	11/02/2025

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Horizontal a servidora ZENEIDE TAVARES DOS S DE ALMEIDA, matrícula nº 142251, ocupante do cargo de Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0634, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.312, de 23/08/2019;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0206, DE 25 DE MARÇO DE 2020. (*), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.459, de 27/03/2020;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0066, DE 05 DE MARÇO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.703, de 24/03/2021;

IV - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0082, DE 06 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.192, de 30/03/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0096, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

Considerando o Despacho nº 0278/2025/DGP-DIPB/SEMED, parte do Requerimento nº 00000.0.021566/2024, de 26/03/2024;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, TASSIA RANGEL DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 413004066, Cargo Técnico Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413004066	TASSIA RANGEL DA SILVA MOREIRA		B	11/02/2016
				C	11/02/2018
				D	11/02/2020
				E	11/02/2022
				F	11/02/2024

Art. 2º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0562, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024., publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.588, de 11/11/2024, a parte que concede Progressão Vertical a servidora TASSIA RANGEL DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 413004066, Onde se lê: Classe "A"; Leia-se: Classe "F".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0097, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0745, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.622, de 31/12/2024, a parte que concede Progressão Horizontal à servidora JOSENILDA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 413007387, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
44.	413007387	JOSENILDA GOMES DE SOUSA	2022/2024	III	E	29/11/2024

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
44.	413007387	JOSENILDA GOMES DE SOUSA	2023/2025	III	E	27/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0098, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0351 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.335, de 06/11/2023, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor ALEXANDRO PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 225922, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional, para a Classe "E", a partir de 30/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0114 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária do servidor RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, matrícula funcional nº 413017664, cargo Professor - Nível II, para 40h, a partir de 25/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), junto à Verocheque Refeições Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 016/2023, R\$565.292,04 (quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos), junto à Pluxee Benefícios Brasil S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56 e R\$1.947.542,94 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), junto à VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 023/2023, conforme tabela abaixo, respectivamente:

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:
7258264	R\$10.600,00
03934325	R\$ 565.292,04
00000452197	R\$ 1.947.542,94
TOTAL:	R\$ 2.523.434,98 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa no NUP: 00000.9.064186/2025.

Palmas - TO, 17 de março de 2025.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
ATO Nº 16 - NM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.08036/2025, firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área contábil para esta unidade de ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marciane Dias Menezes	413006071	28/03/2025
SUPLENTE	Célio Rodrigues Ribeiro	413012337	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2025.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DAACCEI

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

PORTARIA Nº 010, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.08036/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO

CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME.

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR TOTAL: R\$9.000,00 (Nove mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.08036/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08.211.571/0001-87 por meio de seu representante legal o Sr.º. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº XXX.459.761-XX.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**PORTARIA Nº 013, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.011085/2025. Firmado com a empresa JADER NERES RUFO, inscrita no CNPJ nº 14.577.226/0001-64. Objetivo: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e câmeras de monitoramento de vídeo.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CELENE SOUSA LIMA	261331	28/03/2025
SUPLENTE	CLEONICE DOMINGUES DO AMARAL	413071053	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2025.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 014, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.07449/2025. Firmado com a empresa M&M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07. Objetivo: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GPL P45

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	25/03/2025
SUPLENTE	Cleonice Domingues do Amaral	413071053	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.07449/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: M&M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GPL P45
VALOR TOTAL: R\$ 6.860,00 (oito mil e oitocentos e sessenta reais e zero centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.07449/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e

33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Eunice Ferreira dos Reis, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº X181X SSP/TO. Empresa M&M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal a Srº JOÃO ELMO ALVES LEÃO, inscrito no CPF nº XXX.340.961-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011085/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: JADER NERES RUFO
 OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO
 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011085/2025
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Eunice Ferreira dos Reis, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº X181X SSP/TO. Empresa JADER NERES RUFO, inscrita no CNPJ sob nº 14.577.226/0001-64, por meio de seu representante legal o Srº JADER NERES RUFO, inscrito no CPF nº XXX.060.881-XX.

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.006727/2025 firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Augusto Maya Aguiar	413073240	27/03/2025
SUPLENTE	Mariúcia Abreu Lima	139581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

Marialice Thomas Soares
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006727/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL B TISTA
 CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP
 VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006727/2025
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2 000.2732, 03.2900.12.365.2 000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Marialice Thomaz Soares, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG nº X04.3XX SSP/TO, Empresa: K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz inscrito no CPF nº XXX.189.031-XX e portador do RG nº XX9.8XX -SSP/TO.

E. M. LUIZ GONZAGA

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, por meio da Comissão de agentes de Contratação da Chamada Pública, torna público a REVOGAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga Processo nº 00000.0.008793/2025, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga localizada no endereço Quadra 503 Norte AL 05 APM 06, plano diretor norte, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (063) 3225-0355 - (63) 99112-3051 ou no e-mail acefinanceirolg@gmail.com.

Palmas/TO, 28 de março de 2025.

Maria Aparecida Araújo da Silva
 Comissão de agentes de Contratação da Chamada Pública

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PROCESSO Nº: 00000.0.052366/2024**

A Comissão de Contratação da ACE da Escola de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro torna público para conhecimento de interessados que a empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, com o valor de R\$ 374.329,09 (Trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte nove reais e nove centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.052366/2024, tendo como objeto REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E EXECUÇÃO DE SPDA, para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 28 de março de 2025.

Erica da Silva Paulinho Oliveira
Agente da Comissão de Contratação

E. M. VINÍCIUS DE MORAES**PORTARIA Nº 011, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.008683/2025 firmado com a empresa IMPERIO JARDIM E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de piso de granitina.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Claudia Maria Ribeiro Brito de Sousa	413074269	27/03/2025
SUPLENTE	João Paulo de Queiroz Garcia	413074849	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2025

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008683/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS

CONTRATADA: IMPERIO JARDIM E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE PISO GRANITINA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.212,00 (Sete mil Duzentos e doze reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008683/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X43.5XX SSP/TO. Empresa: IMPERIO JARDIM E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. Edio Pereira Soares, portador do RG. nº X54.9XX-SSP/TO.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas torna pública a retificação do Termo de Ajuste de Contas, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.669, de 10 de março de 2025, pág. 21, referente ao processo nº 2023050050/ NUP: 00000.0.013899/2025 e documento NUP: 00000.9.069687/2025.

ONDE SE LÊ:

Termo de Ajuste de Contas

LEIA-SE:

Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas torna pública a retificação do Termo de Ajuste de Contas, publicado extrato no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.669 de 10 de março de 2025 pág. 21, referente ao processo nº 2024014399/ NUP: 00000.0.018786/2024 e documento NUP: 00000.9.070466/2025.

ONDE SE LÊ:

Termo de Ajuste de Contas

LEIA-SE:

Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Publicas**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas torna pública a retificação do Termo de Ajuste de Contas, de 28 de fevereiro de 2025, publicado extrato no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.669 de 10 de março de 2025 pág. 21, referente ao processo nº 2022054610/ NUP: 00000.0.020513/2024 e documento NUP: 00000.9.072946/2025.

ONDE SE LÊ:

Termo de Ajuste de Contas

LEIA-SE:

Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Publicas**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas torna pública a retificação do Termo de Ajuste de Contas, de 28 de fevereiro de 2025, publicado extrato no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.669 de 10 de março de 2025 pág. 21, referente ao processo nº 2024016630/ NUP: 00000.0.024283/2024 e documento NUP: 00000.9.074335/2025.

ONDE SE LÊ:

Termo de Ajuste de Contas

LEIA-SE:

Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Publicas**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas torna pública a retificação do Termo de Ajuste de Contas, de 28 de fevereiro de 2025, publicado extrato no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.671 de 12 de março de 2025 pág. 20, referente ao processo nº 2023019235/ NUP: 00000.0.015743/2025 e documento NUP: 00000.9.078113/2025.

ONDE SE LÊ:

Termo de Ajuste de Contas

LEIA-SE:

Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Publicas**EXTRATO DO 38º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022 (*)**

PROCESSO: 2019022215/2023053544

NUP: 0.019114/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reactuação de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face a reactuação de preços compreendendo o período de 01 a 28 de fevereiro 2025, na importância de R\$ 312.270,57 (trezentos e doze mil duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20250937 e Nota de Empenho nº 6704 de 17 de março 2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, CPF nº XXX.551.904-XX.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição Nº 3.678, do dia 24 de março de 2025, página 35, com incorreção no original.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 047/2023 (*)**

PROCESSO: 2022055394

NUP: 017804/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Construção de Praça na Quadra ARSE 121 (1204 Sul), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 92 (noventa e dois) dias, com início em 01/04/2024 e encerrando em 30/06/2025, de acordo com Parecer Técnico nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2022055394/NUP 017804/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, neste ato representada por João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, CPF Nº XXX.666.431-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.676, do dia 20 de março de 2025, página 25, com incorreção no original.

**SECRETARIA DE MOBILIDADE
URBANA E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 28, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 28, de 26 de março de 2025.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Maria Izabel Alves Martins	1139096	Assistente Administrativo - Chefe da Divisão de Planejamento
	Suplente: Cyntia Vieira Rodrigues	413069208	Economista

Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a mobilidade urbana, com qualidade, segurança e sustentabilidade.	Titular: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Agente de Trânsito e Transportes - Superintendente de Mobilidade Urbana
	Suplente: Pedro Henrique da Mata Ramalho	413073002	Diretor de Elaboração e Controle do Projeto de Concessão Pública

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Percentual de ciclovias e ciclofaixas exclusivas	Titular: Luã Henrique Ferreira da Rocha	413073108	Diretor de Planejamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros
	Suplente: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Agente de Trânsito e Transportes - Superintendente de Mobilidade Urbana
Taxa de mortalidade por acidentes de trânsito	Titular: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Agente de Trânsito e Transportes - Superintendente de Mobilidade Urbana
	Suplente: Luã Henrique Ferreira da Rocha	413073108	Diretor de Planejamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Realizar 120 ações de educação para o trânsito	Titular: Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688	Agente de Trânsito e Transportes - Gerente de Educação para o Trânsito
	Suplente: Josimar Pereira dos Santos Alencar	164441	Agente de Trânsito e Transportes
Realizar blitz de fiscalização de trânsito	Titular: Hugle Carneiro Ivo Dias	413020624	Agente de Trânsito e Transportes - Superintendente de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros
	Suplente: Adriano José Vieira	413020680	Agente de Trânsito e Transportes - Gerente Operacional de Trânsito e Transporte

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3075 - Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	Titular: Pedro Henrique da Mata Ramalho	413073002	Diretor de Elaboração e Controle do Projeto de Concessão Pública
	Suplente: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Agente de Trânsito e Transportes - Superintendente de Mobilidade Urbana
4376 - Manutenção da infraestrutura de acessibilidade e mobilidade urbana	Titular: Luã Henrique Ferreira da Rocha	413073108	Diretor de Planejamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros
	Suplente: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Agente de Trânsito e Transportes - Superintendente de Mobilidade Urbana
4388 - Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	Titular: Aryandne Alves de Souza Pires	413021095	Agente de Trânsito e Transportes - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações
	Suplente: Laysa Renata Lopes Fonseca	413069482	Assistente Administrativo
4536 - Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	Titular: Hugle Carneiro Ivo Dias	413020624	Agente de Trânsito e Transportes - Superintendente de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros
	Suplente: Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro	305891	Secretário Executivo
4559 - Promoção da educação para o trânsito	Titular: Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688	Agente de Trânsito e Transportes - Gerente de Educação para o Trânsito
	Suplente: Josimar Pereira dos Santos Alencar	164441	Agente de Trânsito e Transportes
4600 - Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito	Titular: Hugle Carneiro Ivo Dias	413020624	Agente de Trânsito e Transportes - Superintendente de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros
	Suplente: Luciano Rezende Figueira	413019344	Analista de Recursos Humanos - Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

Programa Temático: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a melhoria da qualidade de vida na capital com ênfase nas políticas públicas ambientais e de proteção animal.	Titular: Arthur Mendonça Simões	413072866	Gerente de Prevenção e Mitigação de Desastres
	Suplente: Rodrigo de Sousa Bazolli	413023142	Arquiteto - Divisão de Gestão de Risco

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4039 - Realização das ações de Defesa Civil	Titular: Arthur Mendonça Simões	413072866	Gerente de Prevenção e Mitigação de Desastres
	Suplente: Rodrigo de Sousa Bazolli	413023142	Arquiteto - Divisão de Gestão de Risco

Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro	305891	Secretário Executivo
	Suplente: Magnus Aparecido Matos Pereira	227071	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8302 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Luciano Rezende Figueira	413019344	Analista de Recursos Humanos - Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas
	Suplente: Magnus Aparecido Matos Pereira	227071	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

8402 - Manutenção dos serviços administrativos	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro	305891	Secretário Executivo
	Suplente: Magnus Aparecido Matos Pereira	227071	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 30/GAB/SEMOB, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da servidora Gessiane Ferreira da Silva, para responder pela Superintendência da Defesa Civil Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com base no artigo 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, bem como no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gessiane Ferreira da Silva, matrícula 413072905, para responder pela Superintendência da Defesa Civil Municipal, a partir de 31/03/2025, até a formalização da nomeação do Superintendente da Defesa Civil Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser

apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 1172 (mil cento e setenta e dois)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 26/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 2969 (dois mil novecentos e sessenta e nove)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 10/2025. Com base na Instrução Normativa n.º 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN n.º 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN n.º 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA
00000.0.018955/2025	E107150399	QKB0532
00000.0.019618/2025	R480522636	QWF9H94
00000.0.019629/2025	P000037221	QWF9H94

00000.0.020240/2025	P000000970	SCV9J02
00000.0.020275/2025	E105401827	RCB1F70
00000.9.097883/2025	VM10003177	OYA5A44
00000.0.020499/2025	R480529620	SCV9J02
00000.0.020499/2025	P000053757	QWA9E80
00000.0.020443/2025	P000056334	MWB0082
00000.0.020448/2025	P000049108	MWB0082
00000.0.020452/2025	P000052584	MWB0082
00000.0.020453/2025	P000040956	MWB0082
00000.0.020487/2025	P000052436	QWF9H94
00000.0.020676/2025	P000050489	QKK7604
00000.0.020678/2025	P000008748	QKK7604
00000.0.020689/2025	R480545428	RMA1J12
00000.0.020689/2025	P000053750	MWB0082

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 28 de março de 2025.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021045198	BAR E RESTAURANTE COLMEIA LTDA - ME	BAR E RESTAURANTE COLMEIA LTDA	0089	007/2025
2021032130	GASPAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP	PANIFICADORA ROMA	102/2021	008/2025
2021015342	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME	FACULDADE ITOP / CENTRO AVANÇADO DE ENSINO ITOP	002191	013/2025
2021069322	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - DEMAIS	EAD DA UNIP EM PALMISTO - UNIDADE TECNÔMIO SEGURADO	0045	014/2025

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÃO ADMINISTRATIVA E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 28 de março de 2025.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017035781	L. R. DA SILVA ARAUJO COMERCIAL - ME	COMERCIAL CRISTALINA	1569/2017	009/2025
2017038737	GONCALO GOMES BIZERRA	.	000463	010/2025
2017055933	EMMANUEL DA PIEDADE DALTRIO - ME	MERCADO MINI PREÇO	000490	011/2025
2021020895	IGREJA DA PAZ DE PALMAS - DEMAIS	PAZ CHURCH	202/2021	012/2025

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025/GAB/PRES/ATCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACU-SE 70, Conjunto 01, Lote 02, Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase I, CEP: 77.022-306, inscrita no CNPJ/MF nº 49.037.995/0001-54, neste ato representada por seu gestor o Sr. WALACE PIMENTEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na forma Ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.005203/2025, que tem como objetivo a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustível óleo diesel S10 para atender a frota de ônibus coletivo de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa DIANÓPOLIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.036.381/0001-46, sendo o valor global da contratação de R\$ 31.858.840,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

Walace Pimentel
PRESIDENTE - ATO Nº 24 - NM.
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 159, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Daniela da Silva Pinto, Bacharel em Fisioterapia, CPF nº XXX.717.851-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 160, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Luciana Castro de Saboia Oliveira, Bacharel em Fisioterapia, CPF nº XXX.165.383-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 113/2025 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.003200/2025 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: HENRIQUE SILVA BALTHAZAR DA SILVEIRA
OBJETO: Termo de Adesão de Henrique Silva Balthazar da Silveira, CPF nº XXX.543.705-XX, vinculada ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251554 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Henrique Silva Balthazar da Silveira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Grão de Ouro Máquinas Agrícolas LTDA, CNPJ nº 26.677.742/0002-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, com endereço na Quadra ASR SE 105 Alameda 06, SN, N 20 12 QI L LT 01 05 - 77023-684, cidade/UF Palmas / TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

